



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dá nova redação ao artigo 6º da Resolução nº 4, de 10 de abril de 2018 — Regulamenta a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 4, de 10 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Cada vereador poderá apresentar no máximo dezesseis (16) homenagens por Legislatura, limitada a concessão de 4 (quatro) homenagens por ano.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

As honrarias ofertadas pelo Legislativo piedadense constituem uma forma desta casa de leis reconhecer os relevantes serviços prestados pelos munícipes em prol à sociedade piedadense.

Com o advento dos projetos de lei de Professor Benemérito, Mérito Esportivo, Mérito da Causa Animal que se somaram às honrarias de título de cidadão e cidadão benemérito, além de outros que possam ser criados, ampliaram as áreas de reconhecimento e consequentemente o número de cidadãos que podem receber as honrarias. Nesse sentido, na



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João - Piedade – SP - CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

forma que se encontra a resolução hoje, nos 4 anos, cada edil pode homenagear apenas 8 cidadãos, sendo que existem muito mais cidadãos que merecem as honrarias.

Cada honraria concedida é um incentivo para outros cidadãos possam se dedicar às causas voluntárias da nossa cidade constituindo um verdadeiro fomento a dedicação à sociedade piedadense.

Nesse sentido, ampliar o número de homenagens que podem ser feitas por cada vereador é uma forma de ampliar não só o reconhecimento e incentivo aos munícipes, mas valorizar o trabalho do legislativo piedadense.

Por isso, peço a aprovação dos nobres da presente resolução.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 26 de fevereiro de 2026.

Jeferson Donzete Cardoso

Vereador (UB)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F17-B040-49B1-7722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFERSON DONISETE CARDOSO (CPF 164.XXX.XXX-90) em 26/02/2026 19:12:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/1F17-B040-49B1-7722>